Boletim Interno 005 06 de fevereiro de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 005/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

<u> 3º PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESCONTO DE FÉRIAS:

Do Maj BM Mtcl 926265-2-01 Fábio **Jerônimo** do Carmo - Braço do Norte - 3ª/8º BBM, 08 (oito) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a contar do dia 11/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

DISPENSA DE SERVIÇO:

Do Cap BM Mtcl 933471-8-01 Bruno Souza de **Albuquerque** - Tubarão - 8º BBM, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente, a título de recompensa a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3° Sgt BM Mtcl 914254-1-30 Eraldo **Marciél** Miranda - Imbituba - $1^{\circ}/2^{a}/8^{\circ}$ BBM, compareceu a inspeção de saúde em 06/02/2025 para inspeção de saúde para fins de renovação do BI 005/8° BBM de 06 de fevereiro de 2025

Boletim Interno 005 06 de fevereiro de 2025

CTISP, obtendo o seguinte parecer: "Apto para o serviço BM, ."Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

<u>IV – PORTARIAS</u>

PORTARIA Nº 0002 de 04 de fevereiro de 2025

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nr 02-2025, a fim de apurar existência de nexo causal entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil Mateus Caetano, no dia 20/01/2025, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José Schuelter Nunes - Laguna - 2º/2ª/8º BBM, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Tenente-coronel BM FÁBIO COLLODEL Comandante do 8° BBM (Tubarão)

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-ELOGIO:

É com grande reconhecimento que parabenizo a 3º Sgt BM **Itamara** e a Sd BM **Cruz** pelo brilhante trabalho realizado durante a Operação Estação Verão 2024/2025, com o projeto Golfinho.

Ao longo do mês de janeiro, as militares formaram mais de 1400 crianças no projeto Golfinho, abrangendo toda a região litorânea do 8º BBM, nas principais praias de Garopaba, Imbituba, Laguna e Jaguaruna. Com um empenho admirável, a Sgt Itamara e a Sd Cruz não mediram esforços para garantir que os objetivos de prevenção de acidentes na água fossem atingidos, alcançando assim, o maior número de famílias possível.

Além disso, é importante destacar que as referidas militares se abstiveram da companhia de seus familiares por quatro finais de semana, no mês de janeiro, dedicando-se completamente ao

Boletim Interno 005 06 de fevereiro de 2025

serviço prestado ao CBMSC. Comportamentos como esse, de total dedicação e comprometimento com a missão, merecem os mais elevados elogios e servem como exemplo de excelência a todos os seus pares. O trabalho delas é digno de reconhecimento e agradecimento por este comando.

1º Ten BM Bruna Deschamps Gelsleichter Comandante da 1º/1º/8ºBBM

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 52/2024/CBMSC

- A Sindicância nº 52/2024/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 52/2024/SIND/CBMSC, de 7 de novembro de 2024, a fim de apurar responsabilidades da não solicitação de portaria de exoneração do Comando do GBM de Jaguaruna Aeroporto do 1ºSgt BM Pedro Carlos Soares Damázio ao se afastar por mais de 30 dias da função de comandante no ano de 2024, sendo encarregado de procedê-la o Cap BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO como encarregado da sindicância. Diante do que foi apurado, RESOLVO:
- 1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que o ST Damázio seguiu os canais competentes para informar o seu afastamento, bem como o 2ºSgt BM Silva, B-1 do 8ºBBM, seguiu as orientações dos Procedimentos Administrativos Padrão vigentes até aquele momento (PAP 151. PAP 119 e PAP 123), entendendo que não há indícios de transgressão disciplinar nem de crime militar.
 - 2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 8º BBM que:
- a) publique a presente Solução em BI/BBM;
- b) proceda ao devido arquivamento dos autos em epígrafe.

Tubarão, 4 de fevereiro de 2025.

Tenente-coronel BM FÁBIO COLLODEL Comandante do 8°BBM

Assina:

Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Respondendo pelo comando do 8º BBM (Tubarão)

Assina:

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 4DG41R3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 11/02/2025 às 15:46:31 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14. (Assinatura do sistema)



MARCOS LEANDRO MARQUES (CPF: 056.XXX.679-XX) em 11/02/2025 às 17:41:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00002972/2025 e o código 4DG41R3C ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.